



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 29.492.262/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 087/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 280/2023

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 29.492.262/0001-00**, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **R. A. BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ 45.151.070/0001-89**, com sede na Rua Maicuru nº 333, Terra Amarela, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por **Raicle Antonio Barbosa dos Santos**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor contratual total de R\$ 3.383,86 (Três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 121/2024.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR ATUAL	TOTAL
06	71	DIAS/ 59 KM	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 ALUNOS. VEICULO TIPO: ÔNIBUS; MARCA/MODELO: M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG; ANO/MODELO: 2009/2009; PLACA: KVC5C23; RENAVAN: 00147508290. Comunidade do Setor Zero (casa da Sra. Eliane), Faixa e PA-254 (Fazenda da Dra. Sônia) para EMEF Raimundo Gildo Pereira (Manhã). Ramal do Preto Sobrinho, Setor Zero, Placas (Fazenda da Jana Maranhão) para a EMEF Raimundo Gildo Pereira (Tarde).	384,12		431,78	3.383,86
S O M A						47,66	3.383,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 3308 – Fundo Municipal de Gestão dos Rec. do FUNDEB

Funcional: 12.361.0005.2.117 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - FUNDEB 30 %

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 33.90.39.98 – Transporte Escolar – PJ

Fonte: 15.40.00.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 29.492.262/0001-00

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
CONTRATANTE

R. A. BARBOSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ 45.151.070/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____